



CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996

RESOLUÇÃO CMAS N.º 003/2022

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – SERVIÇOS/ PROGRAMAS – SUAS 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11–LOAS, pela Lei Municipal nº. 3296/96, alterada pela Lei nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e *ad referendum* no dia 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a análise dos relatórios, demonstrativo e notas apresentadas no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO que os recursos Federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União;

CONSIDERANDO que a execução dos recursos cofinanciados pela União, foi realizada, conforme as normas que regulamentam os serviços/programas;

CONSIDERANDO que os recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social foram aplicados:

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro, Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais da rede SUAS;

Art. 2º – Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2022.

Adriana Silva Naime Moura
Presidente do CMAS – Pará de Minas
GESTÃO 2020/2021